



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº.5.220, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro (SAAE) a realizar serviços de manutenção, limpeza e conservação da piscina da Escola Superior de Cruzeiro “Prefeito Hamilton Vieira Mendes”, e dá outras providências.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cruzeiro (SAAE) autorizado a realizar serviços de manutenção, limpeza e conservação da piscina da Escola Superior de Cruzeiro “Prefeito Hamilton Vieira Mendes”.

Art. 2º As despesas para a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 15 de agosto de 2022.

THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66 da L.O.M. Registre-se e archive-se. Em 15 de agosto de 2022.

DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS